

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 142/2017

Data: 01/02/2017

Nr. por Centro de Custo: 16

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**000000**

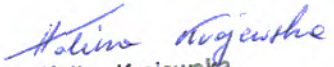
**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 234 - HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA      Código da Dotação :  
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE      04.01.2.014.3.3.90.39.50.30.00.00 (120/2017)  
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Nome do Solicitante: IRMÃ HALINA KRAJEWSKA  
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL STA TEREZINHA - AV. PRES. GETÚLIO VARGAS  
Destinação: VENHO ATRAVÉS DESTA SOLICITAR AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA, COM UTI MÓVEL PARA REALIZAR A TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE.      Identificação:

Observações: TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE SERGIO KLOCKO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DE CRUZ MACHADO PRA HOSPITAL SÃO CAMILO DE UNIÃO DA VITÓRIA COM SERVIÇO ESPECIALIZADO DE UMA EQUIPE DE PESSOAS E UMA UTI MÓVEL PARA O DESLOCAMENTO.


**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	SERVIÇO DE TRANSPORTE UTI MÓVEL (18-14-0018)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

  
**Halina Krajewska**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto N°. 2748/2017

Solicitante: IRMÃ HALINA KRAJEWSKA:.....

Cruz Machado, 1 de Fevereiro de 2017.

  
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 143/2017

Data: 01/02/2017

Nr. por Centro de Custo: 17

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

000001

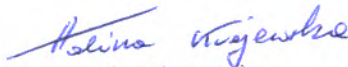
**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 234 - HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA      Código da Dotação :  
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE      04.01.2.014.3.3.90.39.50.99.00.00 (120/2017)  
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Nome do Solicitante: IRMÃ HALINA KRAJEWSKA  
Local de Entrega: -  
Destinação: VENHO ATRAVÉS DESTA SOLICITAR AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA, COM UTI MÓVEL PARA REALIZAR A TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE.      Identificação:

Observações: TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE SERGIO KLOCKO DO HOSPITAL SÃO CAMILO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA PARA HOSPITAL DO ROCIO EM CURITIBA COM SERVIÇO ESPECIALIZADO DE UMA EQUIPE DE PESSOAS E UMA UTI MÓVEL PARA O DESLOCAMENTO.

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	SERVIÇO DE TRANSPORTE UTI MÓVEL (18-14-0018)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

  
Halina Krajewska  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto Nº.2748/2017

Solicitante: IRMÃ HALINA KRAJEWSKA:.....

Cruz Machado, 1 de Fevereiro de 2017.

  
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 145/2017

Data: 01/02/2017

Nr. por Centro de Custo: 18

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

000002

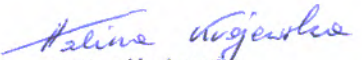
**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 234 - HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA Código da Dotação :  
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 04.01.2.014.3.3.90.39.50.30.00.00 (120/2017)  
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Nome do Solicitante: IRMÃ HALINA KRAJEWSKA  
Local de Entrega: -  
Destinação: VENHO ATRAVÉS DESTA SOLICITAR AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA, COM UTI MÓVEL PARA REALIZAR A TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE. Identificação:

Observações: TRANSFERÊNCIA DA PACIENTE WLADISLAVA RATKO DO HOSPITAL SÃO CAMILO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA PARA HOSPITAL SANTA CASA DE CURITIBA COM SERVIÇO ESPECIALIZADO DE UMA EQUIPE DE PESSOAS E UMA UTI MÓVEL.


**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	SERVIÇO DE TRANSPORTE UTI MÓVEL (18-14-0018)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

  
Halina Krajevska  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto Nº.2748/2017

Solicitante: IRMÃ HALINA KRAJEWSKA:.....

Cruz Machado, 1 de Fevereiro de 2017.

  
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

000003

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 31/2017  
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO  
D - Forma Pgto./ Reajuste:  
E - Prazo Entrega/Exec.: 1 dia  
F - Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO  
G - Urgência:  
H - Vigência: 1 mês  
I - Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte por meio de UTI móvel dos pacientes: Sérgio Kloczko e Wladislava Radko, encaminhados pela Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa e especificações em anexo ao processo.

J - Observações:

K - Convidados:


02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
0	04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HC	3.3.90.39.50.99.00.00	14.300,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				

Total Previsto : 14.300,00

Cruz Machado, 1 de Fevereiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL



000004

Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 31/2017

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Saúde – Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte por meio de UTI móvel dos pacientes: Sérgio Kloczko e Wladislava Ratko, encaminhados pela Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa e especificações em anexo ao processo.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO - SERVIÇOS	R\$ 14.300,00
<b>TOTAL APROXIMADO</b>	<b>R\$ 14.300,00</b>

Cruz Machado, 02 de Fevereiro de 2017.

Requisitante



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J.: 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 3554-1222

Página 1 de 1

000005

Parecer Contábil nº \_\_\_\_/2017  
Referente à Solicitação nº 031/2017

Certifico que:

( X ) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

## Recursos orçamentários:

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
120	04.01	2.014	3.3.90.39	1000	R\$ 2.586.748,74	R\$ 14.300,00
<b>Total</b>						<b>R\$ 14.300,00</b>

Cruz Machado, 02 de Fevereiro de 2017.

Jefferson R. Mazur  
Contador CRC PR 056342/O-8



000006

Avenida São Cristovão, 699 Bairro Sagrada Família - União da Vitória-PR  
(42) 9825-0203 (42) 9935-6700

## Relação de serviços remoção prestados pela ECOMED

Paciente: SERGIO KOSKO  
Data de nascimento: 05/03/55  
Data de remoção: 23/01/2017  
Motivo da remoção: IAM  
Origem: Hospital CRUZ MACHADO -CM  
Destino: Hospital REGIONAL – UV  
VALORES R\$ 2500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Paciente: SERGIO KOSKO  
Data de nascimento: 05/03/55  
Data de remoção: 30/01/2017  
Motivo da remoção: IAM  
Origem: Hospital REGIONAL – UV  
Destino: Hospital DO ROCIO – CAMPO LARGO  
VALORES R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

Paciente: WLADISLAVA RADKO  
Data de nascimento: 25/10/28  
Data de remoção: 31/01/2017  
Motivo da remoção: IAM  
Origem: Hospital REGIONAL – UV  
Destino: Hospital SANTA CASA DE CARIDADE – CURITIBA  
VALORES R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

11/2017

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/02/2017 a 03/02/2017)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
				1,000	14.300,0000	14.300,00	Sim ***
				<b>Total do Fornecedor:</b>		<b>14.300,00</b>	
				<b>Total Itens Vencedores:</b>		<b>14.300,00</b>	
				<b>Total da Coleta:</b>		<b>14.300,00</b>	

Número da Coleta: 83/2017      Data: 01/02/2017

Fornecedor: 11731 - D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME

1    SERVIÇO DE TRANSPORTE UTI MÓVEL

000007





Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

***Departamento de Compras e Licitações***

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000008

# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 09/2017**

### **OBJETO:**

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR MEIO DE UTI MÓVEL DOS PACIENTES: SÉRGIO KLOCZKO E WLADISLAVA RATKO, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA E ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO AO PROCESSO.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000009

### **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017**

**OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR MEIO DE UTI MÓVEL DOS PACIENTES: SÉRGIO KLOCZKO E WLADISLAVA RATKO, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA E ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO AO PROCESSO.**

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde visa à contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de paciente através de UTI móvel. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista que é de suma importância a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte por meio de UTI móvel de dois pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde desta municipalidade, sendo no dia 23/01/2017 o paciente Sérgio Kloczko foi transferido do Hospital Santa Terezinha desta municipalidade com destino ao Hospital Regional de União da Vitória. Sendo que o mesmo paciente teve que ser removido novamente no dia 30/01/2017 do Hospital Regional de União da Vitória para o Hospital do Rocio em Campo Largo. No dia 31/01/2017 outra paciente que necessitou da UTI móvel foi a senhora Wladislava Ratko, transferida do Hospital Regional de União da Vitória para o Hospital Santa Casa de Caridade em Curitiba. Justifica-se esta Dispensa em função do caráter de urgência/emergência na remoção de paciente de alto risco em atendimento a solicitação encaminhada pela Secretaria de Saúde, haja vista que o município não possui ambulância UTI móvel para o transporte de pacientes em estado de saúde grave, caso seja necessária transferência de Hospital. Desta forma se faz necessário que a Administração Pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto pedido, para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde. A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações, o qual prevê que “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa (...)”.

### **RAZÃO DA ESCOLHA**

A empresa prestadora do serviço foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender a especificidade dos itens pedidos, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa D.S.J SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 18.747.274/0001-04, localizada em União da Vitória, Paraná.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores contados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais) perfazendo montante total.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamental: 04.01**

**Projeto/Atividade: 2.014**



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000010

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

### **DA HABILITAÇÃO**

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

#### **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

#### **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

### **DAS SANÇÕES**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos. **(Redação dada pela Lei nº 9.648/98)”**

### **DA RESCISÃO**

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

***Departamento de Compras e Licitações***

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000011

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.


**ANEXO DO EDITAL**

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 566/93.

Cruz Machado, 02 de Fevereiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito

Euclides Pasa

\_\_\_\_\_  
Ordenador da Despesa

Halina Krajewska

000012



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 09/2017 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: D.S.J Serviços Médicos Ltda - ME

**OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte por meio de UTI móvel dos pacientes: Sérgio Kloczko e Wladislava Ratko, encaminhados pela Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa e especificações em anexo ao processo.**

VALOR TOTAL: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 1 mês

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso IV

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

D.S.J Serviços Médicos Ltda - ME



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
**Avenida Vitória, 167**  
**CNPJ 76339688/0001-09**  
**Cruz Machado – Pr – fone (42)3554-1222**

**PORTARIA N° 13/2017**

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal n° 10.520/2002 e os Decretos Municipais n° 1050/07 e 2162/13.  
**Resolve;**

**DESIGNAR;**

**Art. 1°** - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

**Tarcísio Marinho Piskor** - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrito no CPF sob n° 053.855.709-58.

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de **2017**.


**Art. 2°** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

Silvio Luis Alves Pereira inscrito no CPF n° 925.467.229-72, Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF n° 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF n° 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF n° 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF n° 039.660.819-11 e Vera Maria Benzak Krawczyk inscrita no CPF n° 066.863.159-74.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 03 de janeiro de 2017.

  
Euclides Pasa  
Prefeito Municipal



**Prefeitura de Cruz Machado**  
**Avenida Vitória 167**  
**CNPJ 76339688/0001-09**

**PORTARIA Nº 14/2017**

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**;

**DESIGNAR:**

Os Servidores Públicos Municipais: **TARCISIO MARINHO PISKOR** inscrito no CPF sob nº053.855.709-58, **LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 e **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** inscrito no CPF sob nº 925.467.229-72, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no **Exercício Financeiro de 2017**, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores: **ADÉLIA SEDLACZEK** inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 e **VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** inscrita no CPF nº066.863.159-74.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 03 de janeiro de 2017.

**Euclides Pasa**  
**Prefeito Municipal**



000015

**Prefeitura de Cruz Machado**  
**Avenida Vitória 167**  
**CNPJ 76339688/0001-09**

**PORTARIA Nº 37/2017**

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

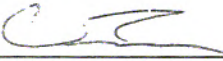
**ALTERAR:**

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações designados através da portaria 14/2017.

Substituir: membro da comissão permanente: **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** por **VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** inscrita no CPF nº066.863.159-74, e, membro suplente substituir: **VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** por **JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO** inscrito no CPF:928.268.229-34.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 24 de janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Euclides Pasa  
Prefeito Municipal



000016

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL NR. 04 DA SOCIEDADE:**  
**D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 18.747.274/0001-04**

**DARIO SCZIMANSKI JUNIOR**, brasileiro, natural de União da Vitória Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 05.06.1988, médico, portador do CPF: 005.955.209-36 e RG nº 12.531.319-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná, domiciliado e residente na Avenida Manoel Ribas nº 402 Apto 203 - Centro em União da Vitória - PR CEP: 84600-000 e **DENISE CARDOSO DOS SANTOS**, brasileira, natural de Uruguaiana Estado do Rio Grande do Sul, solteira, nascida em 27.02.1985, maior, empresária, portadora do CPF: 053.892.129-32, RG nº. 9.608.233-9, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná, domiciliada e residente na Rua: Almirante Barroso nº 280 Apto 03 Centro em União da Vitória Estado do Paraná CEP: 84600-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, com sede e domicílio na Av. Agostinho de Souza, 1090 Sala 02 - Centro em Paula Freitas, Estado do Paraná CEP: 84630-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. **41207688285** em 22.08.2013, e última alteração nº 20162995032 registrada em 30.05.2016, inscrita no CNPJ: 18.747.274/0001-04, resolvem, assim, alterar o contrato social.

1ª O objeto social que era o ramo de Prestação de Serviços Médicos, Transporte de Passageiros em veículo equipado para atendimento médico (UTI Móvel) e Serviço Móvel de Atendimento a Urgência **neste ato passa para** Prestação de Serviços Médicos, Transporte de Passageiros em veículo equipado para atendimento médico (UTI Móvel), Serviço Móvel de Atendimento a Urgência e Serviços de Perícia Técnica relacionados à Segurança do Trabalho.

2ª À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 18.747.274/0001-04**

**DARIO SCZIMANSKI JUNIOR**, brasileiro, natural de União da Vitória Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 05.06.1988, médico, portador do CPF: 005.955.209-36 e RG nº 12.531.319-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná, domiciliado e residente na Avenida Manoel Ribas nº 402 Apto 203 - Centro em União da Vitória Estado do Paraná CEP: 84600-000 e **DENISE CARDOSO DOS SANTOS**, brasileira, natural de Uruguaiana Estado do Rio Grande do Sul, solteira, nascida em 27.02.1985, maior, empresária, portadora do CPF: 053.892.129-32, RG nº. 9.608.233-9, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná, domiciliada e residente na Rua: Almirante Barroso nº 280 Apto 03 Centro em União da Vitória Estado do Paraná CEP: 84600-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua: São Cristóvão, 699 Bairro: Sagrada Família em União da Vitória Estado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2016 11:32 SOB Nº 20166381837.  
PROTOCOLO: 166381837 DE 19/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602192861. NIRE: 41207688285.  
D.S.J. SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 19/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL NR. 04 DA SOCIEDADE:**  
**D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 18.747.274/0001-04**

Fl. 02

do Paraná CEP: 84600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41207688285 em 22.08.2013, e última alteração nº 20162995032 registrada em 30.05.2016, inscrita no CNPJ: 18.747.274/0001-04.

**Primeira** – A sociedade gira sob o nome empresarial **D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- ME** com sede e domicílio na Rua: São Cristóvão nº 699 Bairro: Sagrada Família em União da Vitória, Estado do Paraná CEP: 84600-000.

**Cláusula Segunda:** O capital social já subscrito em moeda corrente nacional é de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) dividido em 12.000 (Doze Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), e está assim distribuído entre os sócios:

**SÓCIOS**

DENISE CARDOSO DOS SANTOS	6.000 quotas R\$	6.000,00
DARIO SCZIMANSKI JUNIOR	6.000 quotas R\$	6.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000,00</b>

**Cláusula Terceira** – O Objeto social é **Prestação de Serviços Médicos, Transporte de Passageiros em veículo equipado para atendimento médico (UTI Móvel), Serviço Móvel de Atendimento a Urgência e Serviços de Perícia Técnica relacionados à Segurança do Trabalho.**

**Cláusula Quarta** – A sociedade iniciou suas atividades em 26 de Agosto de 2013 e seu prazo é indeterminado.

**Cláusula Quinta** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sexta** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima** – A administração da sociedade caberá a **DARIO SCZIMANSKI JUNIOR** com os poderes e atribuições de representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bom como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2016 11:32 SOB Nº 20166381837.  
 PROTOCOLO: 166381837 DE 19/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602192861. NIRE: 41207688285.  
 D.S.J. SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 19/10/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL NR. 04 DA SOCIEDADE:  
D.S.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME  
CNPJ: 18.747.274/0001-04**

Fl. 03

**Cláusula Oitava** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Décima** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Primeira** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

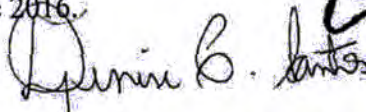
**Cláusula Décima Segunda** - O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Terceira** - Fica eleito o foro de União da Vitória para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato".

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 via.

União da Vitória - PR, 26 de Setembro de 2016.

  
DARIO SCZIMANSKI JUNIOR

  
DENISE CARDOSO DOS SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2016 11:32 SOB Nº 20166381837.  
PROTOCOLO: 166381837 DE 19/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602192861. NIRE: 41207688285.  
D.S.J. SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL**  
 Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP: 84.600-000 - Fone/Fax: (41) 3522-  
 Octávio Mendes de Oliveira Castro Neto - Tabelião

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)  
**DENISE CARDOSO DOS SANTOS**

Em testemunho..... da verdade União da Vitória - PR, 13/10/2016

**Pollyanna Schneider Vieira**

Funarpen Selo Digital Nº f0Gvc.9L1ZR.p9Gyy 1kbaQ.Dhks  
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



**CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL**  
 Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP: 84.600-000 - Fone/Fax: (41) 3522-  
 Octávio Mendes de Oliveira Castro Neto - Tabelião

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)  
**DARIO SCZYMANSKI JUNIOR**

Em testemunho..... da verdade União da Vitória - PR, 13/10/2016

**Pollyanna Schneider Vieira**

Funarpen Selo Digital Nº e0Gvc.9L1ZR.01sZ1 1ctZd.Erks  
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2016 11:32 SOB Nº 20166381837.  
 PROTOCOLO: 166381837 DE 19/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602192861. NIRE: 41207688285.  
 D.S.J. SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 19/10/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.747.274/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/08/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>D.S.J. SERVICOS MEDICOS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.21-6-01 - UTI móvel</b> <b>86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel</b> <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SAO CRISTOVAO</b>	NÚMERO <b>699</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>84.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAGRADA FAMILIA</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TEIXEIRACONTABIL@YAHOO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(42) 3522-4788</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/08/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/01/2017** às **16:00:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 18.747.274/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:32:00 do dia 03/10/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/04/2017.

Código de controle da certidão: **9640.C562.B023.79CA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015684336-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.747.274/0001-04**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/04/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



000023

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME CNPJ: 18.747.274/0001-04

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 46490 - D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME  
Endereço: Avenida SAO CRISTOVAO, 699 - Bairro SAGRADA FAMILIA - CEP 84.600-000

Econômico: 14252 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
Endereço: Avenida SAO CRISTOVAO, 699 - Bairro SAGRADA FAMILIA - CEP 84.600-000

Código de Controle

DAA1EJMI58R32551

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 31 de Janeiro de 2017



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

000024

**Inscrição:** 18747274/0001-04  
**Razão Social:** DSJ SERVICOS MEDICOS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** DSJ SERVICOS MEDICOS  
**Endereço:** RUA SAO CRISTOVAO 699 / SAGRADA FAMILIA / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

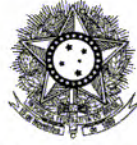
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/01/2017 a 11/02/2017

**Certificação Número:** 2017011303020814717350

Informação obtida em 31/01/2017, às 15:59:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000025

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.747.274/0001-04  
Certidão nº: 123909408/2017  
Expedição: 31/01/2017, às 16:00:23  
Validade: 29/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.747.274/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**D.S.J SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**AV SÃO CRISTOVÃO, 699, SAGRADA FAMÍLIA.**  
**UNIÃO DA VITÓRIA- PR CEP 84.600-000**

**000026**

*DECLARAÇÃO DE DISPENSA DA RETENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL – INSS*

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

A empresa D.S.J SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 18.747.274/0001-04, sediada a Rua São Cristovão, 699, Bairro Sagrada Família, na cidade de União da Vitória- PR DECLARA sob as penas da lei que o Serviço contratado com a empresa acima mencionada é prestado exclusivamente pelo titular da empresa no exercício de profissão regulamentada, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 971, de 13 de novembro de 2009, CAPITULO VIII; Seção IV; Da dispensa da Retenção.

Por ser verdade, firmo a presente Declaração.

União da Vitória-PR, 31 de Janeiro de 2017.

**D.S.J SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

PARECER JURÍDICO

000027

A/c Comissão de Contratos e Licitações da Prefeitura de Cruz Machado

Ref.: Processo Administrativo nº 31/2017  
Processo de Dispensa nº 09/2017.

**RELATÓRIO**

1-) Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Dispensa, para contratação **emergencial** de empresa para prestação de serviços de transporte por meio de UTI móvel dos pacientes: Sérgio Kloczko e Wladislava Ratko, encaminhados pela Secretaria de Saúde desta municipalidade.

O processo foi remetido a esta advocacia, para a análise prévia dos aspectos jurídicos, prescrita no art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Como justificativa da contratação se explanou que: *Tendo em vista que é de suma importância a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte por meio de UTI móvel de dois pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde desta municipalidade, sendo no dia 23/01/2017 o paciente Sérgio Kloczko foi transferido do Hospital Santa Terezinha desta municipalidade com destino ao Hospital Regional de União da Vitória para o Hospital do Rocio em Campo Largo. No dia 31/01/2017 outro paciente que necessitou da UTI móvel foi a senhora Wladislava Ratko, transferida do Hospital Regional de União da Vitória para o Hospital Santa Casa de Caridade em Curitiba. Justifica-se esta Dispensa em função do caráter de urgência/emergência na remoção do paciente de alto risco em atendimento a solicitação encaminhada pela Secretaria de Saúde, haja vista que o município não possui ambulância UTI móvel para o transporte de pacientes em estado de saúde grave, caso seja necessária transferência de Hospital. Desta forma se faz necessário que a Administração Pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto pedido, para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.*

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir esta Prefeitura no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.



## ANÁLISE JURÍDICA

000028

2-) Para se chegar a uma conclusão balizada e segura sobre a questão, deve-se analisar a Legislação Federal e posições doutrinárias sobre a contratação direta com a Administração Pública.

Cumpra observar que o artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, prevê a dispensa de licitação em alguns casos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de **emergência** ou de calamidade pública, quando **caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial** ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Da análise do referido artigo verifica-se tratar-se de um caso de exceção em que a Administração Pública pode contratar diretamente sem que haja necessidade de realização de um processo licitatório, ocorrendo à dispensa de licitação.

Como regra a Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço encontra-se obrigada a realizar previamente processo licitatório (inteligência do art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93).

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos basilares, o primeiro é o de estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do Poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Assim, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que a licitação atende a duas finalidades essenciais. A primeira delas é permitir que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa ao



interesse público. De outro lado, presta-se a permitir aos cidadãos, em igualdade de condições e sem privilégios, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra. Com isso, evita-se que os agentes públicos, fazendo uso inadequado da máquina administrativa, obtenham, para si ou para outrem, vantagem ilícita decorrente da celebração de contratos administrativos, em evidente prejuízo para a *res publica*.

Todavia, existem certas situações em que o Administrador Público, embora podendo realizar o processo de licitação, em virtude da existência de determinadas situações, poderá dispensar a realização do certame (discricionariedade), como são os casos previstos no art. 24 da Lei 8.666/93, são as hipóteses denominadas de licitação dispensável. Noutros casos, o administrador se encontrará diante de situações, ora materiais, ora jurídicas, que o impossibilitarão de realizar a licitação, como nos casos previstos no art. 25 da mesma lei, são as hipóteses denominadas de inexigibilidade de licitação.

Vê-se, portanto, que a legislação fixa hipóteses de exceção à regra, oferecendo uma margem de ação ao administrador, diz então que a Administração Pública possui discricionariedade para contratar por inexigibilidade de licitação para os casos expostos. Significa que o Poder Público age de acordo com a conveniência e oportunidade da situação, contudo sem ferir o ordenamento jurídico, uma vez que cumpre com os princípios gerais da Administração Pública, notadamente o da legalidade e eficiência.

No caso em tela, e todos os que envolvem a questão emergencial devem ser analisadas de maneira cautelosa. Isso porque a contratação pública pressupõem atendimento ao interesse público. Logo, a ausência da contratação representaria prejuízo ao bem público. Portanto, a motivação é indispensável afim de evitar danos potencial.

Nesse sentido a doutrina assevera:

Todos os ramos do Direito contem regras específicas a propósito de situações emergenciais. No direito público, é ainda maior a relevância do fenômeno. Trata-se de manifestação do instituto da 'necessidade'. Nele estão abrangidas todas essas situações de excepcionalidade, caracterizada pela anormalidade. A necessidade (aí abrangida a emergência) retrata-se na existência de situação fática onde há potencial de dano caso sejam aplicadas as regras-padrão.

Observa-se que o conceito de emergência não é meramente 'fático'. Ou seja, emergência não é simplesmente uma situação fática anormal. A emergência é um conceito relacional entre a situação fática anormal e a realização de certos valores. Somente se pode entender o conceito de emergência quando compreendemos a natureza *teleológica* das regras

jurídicas. O direito (público especialmente) é posto para assegurar a realização de certos fins (valores). Quando se constrói a norma jurídica, considera-se uma certa situação fática e se elegem certas condutas como obrigatórias, proibidas ou facultadas. Presume-se que, através dessa disciplina, atingir-se-á a satisfação de certos valores. Essa é a regra para a situação de normalidade. A emergência consiste em ocorrência fática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão. A ocorrência anômala (emergência) conduzirá ao sacrifício de certos valores se for mantida a disciplina jurídica estabelecida como regra geral. A situação emergencial põe em risco a satisfação dos valores buscados pela própria norma ou pelo ordenamento em seu todo.

No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.<sup>1</sup>

Com base no disposto no presente processo, tendo em vista atender as necessidades urgentes dos pacientes que necessitam de transferências de hospitais.

Para que o respeito à ordem jurídica e ao princípio da legalidade sejam cumpridos, percebe-se nos autos do processo administrativo que foi realizada uma coleta de preços, junto ao mercado, com o objetivo de verificar qual o preço justo, ou seja, verificar qual o preço praticado, onde, de uma maneira simples é possível verificar que a contratação ocorrerá pelo preço justo de mercado.

É interessante acrescentar que agindo assim, é importante se respaldar, demonstrando que esta contratação não é arbitrária, mas sim, uma licitação simplificada de fato, porém não deixando assim de ser uma das fases do procedimento administrativo, conforme justificativa constante no Termo de Referência.

Considerando que a abertura de um processo licitatório para a contratação desses serviços demanda tempo, e que poderá ocasionar danos à saúde pública;

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO. Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 12 ed. São Paulo: Dialética. 2008, p. 292.



Considerando que tal fato caracteriza situação emergencial, que enseja a contratação direta dos serviços em tese, com a máxima urgência, como forma de garantir o indispensável funcionamento das atividades do hospital.

Há portanto, a necessidade contratação para atender a necessidade do população. Ao analisar os autos do processo administrativo, verifica-se que estão presentes todos os elementos jurídicos necessários, elencados pelo Artigo 14 da Lei nº 8.666/93, estando em conformidade com a Legislação em vigor.

Feitas as observações pertinentes, caracterizado está a urgência da contratação, haja vista que a realização de um certame licitatório para contratação do serviço, demandaria um determinado tempo que inviabilizaria uma rápida e efetiva atuação administrativa que resultasse na redução dos riscos acima elencados.

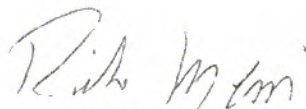
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e, havendo a previsão legal, entende esta Assessoria Jurídica, que do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos **não há óbice à viabilização do Processo de Dispensa nº 09/2017**, estando preenchidos os requisitos do Art. 40 da Lei nº 8.666/93 e demais Legislações pertinentes.

Como conclusão, fica o parecer favorável à realização para os fins aqui estabelecidos. Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido à apreciação Superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta dos autos.

Cruz Machado, 19 de janeiro de 2017.

- Antônio Francisco Corrêa Athayde -  
OAB/PR 8.227

- Gustavo de Pauli Athayde -  
OAB/PR 42.164



- Ricardo Reis Messaggi -  
OAB/PR 63.486



# TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

**Processo de Dispensa:** 09/2017.

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

000032

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 31/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte por meio de UTI móvel dos pacientes: Sérgio Kloczko e Wladislava Ratko, encaminhados pela Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa e especificações em anexo ao processo.**

Favorecido: D.S.J Serviços Médicos Ltda - ME , CNPJ: 18.747.274/0001-04

Valor Total R\$ 14.300.000,00 (Quatorze mil e trezentos reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 09/2017.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 03 de Fevereiro de 2017.



\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

## Entre Linhas

A Delegacia de Polícia da Comarca de Porto União deve doar cerca de 60 bicicletas caso elas não seja retiradas de lá pelos seus donos.

A medida, segundo os delegados, é "limpar" o local e finalmente, dar um destino para todas elas, ou maioria.

A Casa de Apoio Amor Fraternal será a entidade beneficiada com a doação das magrelas, se não forem retiradas em tempo breve.

Voluntários do Centro de Valorização à Vida (CVV) já estão se mobilizando para novamente trazer o serviço para o Vale do Iguaçu.

Como mostrou O Comércio, o CVV não funciona mais na região há oito anos.

Em janeiro, essa ausência ficou ainda mais evidente, por conta dos vários casos de suicídio registrados na região.

Vai de 6 a 11 o prazo para inscrições na catequese da Paróquia São Pedro.

O ano começou com um cenário melhor para os empresários brasileiros. Dados da Boa Vista SCPC indicam que o número de empresas que enfrentam dificuldades e em função desses problema pediram ou tiveram de sair do mercado caiu neste início de 2017.

De acordo com a pesquisa feita pela entidade, os pedidos de falência caíram 33,9% frente a dezembro do ano passado. Na comparação, com janeiro de 2016, houve queda de 12,2%.

As falências decretadas também recuaram. Entre dezembro e janeiro, caíram 24,2%.

Os números apontam, ainda, que os pedidos de recuperação judicial e as recuperações judiciais também diminuíram nessa base de comparação: 36,5% a primeira e 34,5% a segunda.

As aulas e os atendimentos pedagógicos retornam no dia 13, na Apae de Porto União.

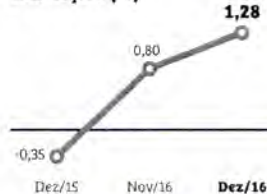
Os atendimentos técnicos conforme agendamento, já estão sendo realizados desde o dia 26 de janeiro.

Voluntárias da Casa de Apoio Amor Fraternal precisam de forminhas para doces. O produto é feito pelas equipes, para venda durante o bazar. Para saber mais, ligue 3522 0322.

### PREÇOS AO PRODUTOR

Dados de dezembro/16

#### VARIAÇÃO (%)



#### Acumulado

12 meses **1,71%** | No ano **1,71%**

#### MAIORES VARIAÇÕES (%)

Indústrias extrativas	<b>34,37</b>
Outros produtos químicos	<b>-12,36</b>
Impressão	<b>9,54</b>
Perfumaria, sabões e produtos de limpeza	<b>9,37</b>

Obs.: O Índice de Preços ao Produtor (IPP) mede a evolução dos preços de produtos 'na porta de fábrica', sem impostos e fretes

## Homenagem

FIQUE EM PAZ DR. JAIRO MELLO CHRIST



000033

**dib's**  
Gelateria e Hamburgueria

Horário de atendimento: terça a sexta-feira das 18h às 23h30.  
Aos sábados atendimento das 12h às 23h30.  
Domingos das 13h30 às 23 horas

(42) 3522-1471

Todas as sextas Chopp Bierbaum pilsen em dobro. Venha conferir!

Rua Barão do Serro Azul, 567. Centro, União da Vitória (PR)

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 09/2017.  
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.  
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 31/2017.  
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:  
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte por meio de UTI móvel dos pacientes: Sérgio Kloczko e Wladislava Ratko, encaminhados pela Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa e especificações em anexo ao processo.  
Favorecido: D.S.J Serviços Médicos Ltda - ME, CNPJ: 18.747.274/0001-04  
Valor Total R\$ 14.300.000,00 (Quatorze mil e trezentos reais)  
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93.  
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 09/2017.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00  
Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39 - Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal.  
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.  
Cruz Machado-PR, 03 de Fevereiro de 2017.  
EUCLIDES PASA - Prefeito Municipal

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 10/2017  
Interessado: Secretaria Municipal de Obras  
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 33/2017.  
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:  
OBJETO: Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de reforma completa de bomba injetora do caminhão Ford 12000, placa LYN - 4489, pertencente à frota do Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 36.  
Favorecido: E. Marcondes & Cia Ltda - ME, CNPJ: 79.618.773/0001-96  
Valor Total R\$ 5.705,82 (Cinco mil setecentos e cinco reais e oitenta e dois centavos)  
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.  
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 10/2017.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00  
Dotação orçamentária: 03.01.2.010.3.3.90.39 - Conservação e Manutenção de Estradas  
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.  
Cruz Machado-PR, 03 de Fevereiro de 2017.  
EUCLIDES PASA - Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr  
CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/2017  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 09/2017 - PMCM  
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: D.S.J Serviços Médicos Ltda - ME  
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte por meio de UTI móvel dos pacientes: Sérgio Kloczko e Wladislava Ratko, encaminhados pela Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa e especificações em anexo ao processo.  
VALOR TOTAL: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).  
PRAZO DE CONTRATO: 1 mês  
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso IV  
Município de Cruz Machado - CONTRATANTE  
D.S.J Serviços Médicos Ltda - ME  
CONTRATADO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr  
CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2017  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2017 - PMCM  
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: E. Marcondes & Cia Ltda - ME  
OBJETO: Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de reforma completa de bomba injetora do caminhão Ford 12000, placa LYN - 4489, pertencente à frota do Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 36.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.705,82 (Cinco mil setecentos e cinco reais e oitenta e dois centavos).  
PRAZO DE CONTRATO: 2 meses  
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II  
Município de Cruz Machado - CONTRATANTE  
E. Marcondes & Cia Ltda - ME  
CONTRATADO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA Processo Licitatório 006/2017.

##### Extrato de Edital de Tomada de Preços 001/2017.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para execução da obra da complementação para ampliação da Prefeitura Municipal de Porto União, incluindo material e mão de obra. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 23 de fevereiro de 2017 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126. e-mail [licitacao@portouniao@yahoo.com.br](mailto:licitacao@portouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.  
Porto União - SC, 03 de fevereiro de 2017.

Eiseu Mibach - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 056/2017

DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora: **SCHARLI TATIANE WERLE BAHR** (matr. nº 596), portador da Carteira de Trabalho nº 1155059/0010-PR e RG. 3.791.429/SC, admitido em 01/07/2002, exercendo o cargo de Fisioterapeuta, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, artigo 86, seção III, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, conforme requerimento, no período de 01/02/2017 à 31/01/2019.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 02 de fevereiro de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal



## LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CNPJ 76.339.688/0001-09  
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2017  
PROCESSO nº. 28/2017

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza e equipamento para manutenção do Hospital Santa Terezinha, Centro de Saúde, Posto da Linha Vitória, Santana e Centro Odontológico, desta mu-

nicipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 15 (quinze) de Fevereiro de 2017, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 02 de Fevereiro de 2017.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
31/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 09/2017  
– PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: D.S.J Serviços Médicos Ltda - ME

OBJETO: A presente dispensa de licitação

visa a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte por meio de UTI móvel dos pacientes: Sérgio Kloczko e Wladislava Ratko, encaminhados pela Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa e especificações em anexo ao processo.

VALOR TOTAL: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 1 mês

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso IV

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

D.S.J Serviços Médicos Ltda - ME  
CONTRATADO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 09/2017.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 31/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte por meio de UTI móvel dos pacientes: Sérgio Kloczko e Wladislava Ratko, encaminhados pela Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa e especificações em anexo ao processo.

Favorecido: D.S.J Serviços Médicos Ltda - ME, CNPJ: 18.747.274/0001-04

Valor Total R\$ 14.300.000,00 (Quatorze mil e trezentos reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 09/2017.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39..00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 03 de Fevereiro de 2017.

**EUCLIDES PASA**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
33/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2017  
– PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: E. Marcondes & Cia Ltda - ME

OBJETO: Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de reforma completa de bomba injetora do caminhão Ford 12000, placa LYN - 4489, pertencente à frota do Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 36.

VALOR TOTAL: R\$ 5.705,82 (Cinco mil setecentos e cinco reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

E. Marcondes & Cia Ltda - ME  
CONTRATADO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 10/2017  
Interessado: Secretaria Municipal de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 33/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de reforma completa de bomba injetora do caminhão Ford 12000, placa LYN - 4489, pertencente à frota do Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 36.

Favorecido: E. Marcondes & Cia Ltda - ME, CNPJ: 79.618.773/0001-96

Valor Total R\$ 5.705,82 (Cinco mil setecentos e cinco reais e oitenta e dois centavos)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 10/2017.

Elemento de Despesa:  
3.3.90.39.00.00.00.00

Dotação orçamentária:  
03.01.2.010.3.3.90.39 – Conservação e Manutenção de Estradas

Determino, ainda, que seja dada a devida

publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 03 de Fevereiro de 2017.

**EUCLIDES PASA**  
Prefeito Municipal



#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### DECRETOS

DECRETO Nº 1/2017

Dispõe sobre a publicação da composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cruz Machado para o ano de 2017.

**LUIS CARLOS MATZENBACHER**, Presidente do Legislativo do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o §8º e "caput" do artigo 23º do seu Regimento Interno e inciso I e "caput" do artigo 26º e 41º da Lei Orgânica desse Município, HOMOLOGA E REGISTRA:

Artigo 1º- Conforme votação realizada em Sessão Extraordinária para eleição dos Membros da Mesa Diretora ocorrida aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, junto a sede deste Legislativo, comunica-se a composição da respectiva Mesa para o Exercício de dois mil e dezessete, a qual será exercida pelos seguintes vereadores e cargos abaixo descritos:

- I – Presidente - Luis Carlos Matzenbacher
- II - Vice Presidente - Ezequiel Jungles de Camargo
- III -Primeiro Secretário - Lauro Maron
- IV - Segundo Secretário - Josni Lopes

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 31/2017  
Processo de Licitação: 27/2017  
Data do Processo: 02/02/2017

Folha: 1/1

000036

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 27/2017  
b) Licitação Nr.: 9/2017-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 09/02/2017  
e) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte por meio de UTI móvel do paciente Sérgio Kloczko, do Hospital São Camilo da cidade de União da Vitória com destino ao Hospital do Rocio em Curitiba, encaminhado pela Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME (11731)

1 SERVIÇO DE TRANSPORTE UTI MÓVEL	UN	1,00	0,0000	14.300,00	14.300,00
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>14.300,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>14.300,00</b>

Cruz Machado, 9 de Fevereiro de 2017.

-----  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 31/2017  
Processo de Licitação: 27/2017  
Data do Processo: 02/02/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000037


O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 27/2017  
b ) Licitação Nr.: 9/2017-DL  
c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d ) Data Homologação: 09/02/2017  
e ) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte por meio de UTI móvel do paciente Sérgio Kloczko, do Hospital São Camilo da cidade de União da Vitória com destino ao Hospital do Rocío em Curitiba, encaminhado pela Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 011731 - D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME	1	0,0000	14.300,00
	1		14.300,00

Cruz Machado, 9 de Fevereiro de 2017.

  
-----  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 31/2017  
Processo de Licitação: 27/2017  
Data do Processo: 02/02/2017

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**000038**

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 27/2017
- b ) Licitação Nr.: 9/2017-DL
- c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d ) Data Homologação: 09/02/2017
- e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f ) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte por meio de UTI móvel do paciente Sérgio Kloczko, do Hospital São Camilo da cidade de União da Vitória com destino ao Hospital do Rocio em Curitiba, encaminhado pela Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 011731 - D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA - ME	1	0,0000	14.300,00
	1		14.300,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (120) Saldo: 2.748.872,56

